LEI Nº 3.135, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a reajustar o salário dos membros do Conselho Tutelar do Município de Currais Novos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 017/2014, do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) a remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar do Município de Currais Novos/RN;

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições legais anteriores.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 23 de setembro de 2014.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

MOISÉS ALEX DE ARAÚJO SILVA
Secretário Municipal de Administração

p/ Sônia Maria Medeiros de Ponte

GILBERTO EUGÊNIO DE BARROS LINS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

WILTON NARCÍSIO COSTA
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

RAFAEL DINIZ ANDRADE CAVALCANTE
Procurador do Município
Advogado - OAB/RN 8114